U LISBOA | UNIVERSIDADE DE LISBOA | SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Aprovo o presente convite,

O Vice-Reitor da ULisboa
(Luis Manuel dos Anjos Ferreira)

Lisboa, 30 de setembro de 2020

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício "Cantina Velha", Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone nº 21 3611700, fax nº 21 0493360, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m, que convida a apresentar proposta no âmbito do **AJUSTE DIRETO Nº. 004/SASULisboa/2020 – "REVISÃO DO PROJETO DE REMODELAÇÃO DA CANTINA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA NO CAMPUS DA ALAMEDA".**

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Luis Manuel dos Anjos Ferreira, no uso das suas competências subdelegadas através do do Despacho n.º 7905/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114, de 16 de junho, retificado através do Despacho nº 77/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro e atualizado pelo Despacho n.º 5292/2020, de 6 de maio;

c) A escolha de Ajuste Direto foi feita ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta deverá ser constituída por:

- **→ Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**
- **→ Declaração preço global proposto com exclusão do IVA.**
- **→ Lista de preços unitários (de acordo com o formulário disponibilizado através da AcinGov);**
- **→ Prazos de execução;**
- **→ Lista de meios materiais, sua justificação e correspondente cronograma de mobilização e operações, de acordo com o ponto 4 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos;**
- **→ Descrição, composição e justificação do preço proposto;**
- **→ Listagem e curricula dos Técnicos que serão afetos à execução dos trabalhos em causa;**
- **→ Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem de ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, "AcinGov", sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Nos termos do nº 2 do Artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;

i) (não aplicável);

j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;

l) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

2.

a) A proposta não será objeto de negociação;

b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 180 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

a) O preço base do procedimento é de **€ 19.990,00 (Dezanove mil novecentos e noventa euros);**

b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.